
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.560, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.786, de 7 de novembro de 1996, que institui o Sistema Financeiro da Conta Única do Sistema Integrado da Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as disposições da Lei nº 6.565, de 1º de agosto de 2003, que altera a denominação e dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira – SEOF, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o parágrafo único do art. 2º, o “caput” do art. 5º, o § 1º do art. 6º e o art. 9º do Decreto nº 1.786, de 7 de novembro de 1996, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

Parágrafo único. A Conta Única de que trata este artigo será movimentada pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, sob a administração da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.”

“Art. 5º. Para fins de operacionalização no SISFEM/PA, a movimentação das operações nas Contas Únicas, C e D dar-se-á, exclusivamente, por meio de Ordem bancária.

.....”

“Art. 6º.

.....

§ 1º. O secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças estabelecerá, juntamente com o BANPARÁ, o limite de utilização das Ordens Bancárias de Planejamento para saque imediato.

.....”

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças responsável pela gerência e conciliação da Conta Única.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.401, de 23/03/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ